

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	4.4.9.0.61	2704	22868	R\$ 145.274.942,81
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 145.274.942,81

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, por Superávit Financeiro., são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 334, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 1.729.630,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.729.630,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.39	1704	22877	R\$ 499.500,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.5.0.92	1704	22878	R\$ 450.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.128.68.2225	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.9.0.39	1501	22879	R\$ 100.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.2398	VACINAÇÃO E RESGATE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	3.3.9.0.39	1704	22880	R\$ 680.130,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.729.630,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.5.0.85	1704	20784	R\$ 499.500,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF	3.3.9.0.40	1704	21770	R\$ 450.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1338	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	3.3.9.0.39	1501	22661	R\$ 100.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.2538	APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	3.3.9.0.39	1704	20624	R\$ 318.170,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	18.541.3.1243	MARICÁ É UM POMAR ARBORIZADO	3.3.9.0.30	1704	20608	R\$ 120.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.605.3.2009	MERCADO PRODUTOR	3.3.9.0.30	1704	22449	R\$ 30.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.1356	ESPAÇOS AGROECOLÓGICOS	3.3.9.0.30	1704	21462	R\$ 20.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.608.3.1356	ESPAÇOS AGROECOLÓGICOS	3.3.9.0.39	1704	20612	R\$ 70.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	1704	20574	R\$ 60.980,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20573	R\$ 60.980,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.729.630,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 335, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.855.722,27 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.855.722,27 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	1501	22067	R\$ 350.000,00
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1284	APERFEIÇOAMENTO ELÉTRICO PREDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	1704	20787	R\$ 1.505.722,27
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.855.722,27

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1338	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO	3.3.9.0.39	1501	22661	R\$ 350.000,00
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1405	ESTAÇÃO ENERGIZA - ENERGIA E AÇÃO	3.3.9.0.39	1704	22560	R\$ 1.505.722,27
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.855.722,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 10/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13028/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE UM PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FISCAL DIRIGIDO AO APERFEIÇOAMENTO DO PLANEJAMENTO, DA EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E DA COBRANÇA DOS TRIBUTOS QUE ADMINISTRAM, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO, DEVIDAMENTE APROVADO PELA CONCEDENTE, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 49.792/2025, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
PRAZO: 60 (SESENTA) MESES.
VALOR: SEM VALOR.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.
MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA CCC N.º 44, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 10/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13028/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº 10/2026, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora CRISTIANE SALES DE CARVALHO – MATRÍCULA: 106.107, CPF: ***.***.***-82, para figurar como GESTORA do Termo de Cooperação Técnica nº 10/2026, nos moldes do art. 59, §5º, do Decreto Municipal nº 78/2025.
Parágrafo único: DESIGNAR a servidora RAPHAELA PINHEIRO CHAVÃO ESTRELA – MATRÍCULA: 106.136, CPF: ***.***.***-07, para figurar como SUPLENTE DA GESTORA do Termo de Cooperação Técnica nº 10/2026, nos moldes do art. 59, §5º, do Decreto Municipal nº 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº 10/2026, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – RAFAEL MENDES BRAGA – MATRÍCULA: 106.103, CPF: ***.***.***-48;
FISCAL TÉCNICO – JÉSSICA MARIA DA COSTA BRITO – MATRÍCULA: 106.126, CPF: ***.***.***-48;
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE – JOÃO VICTOR MENDONÇA DE CASTILHOS – MATRÍCULA: 113.943, CPF: ***.***.***-23.
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE – ISABELLE OLIVEIRA VIANA – MATRÍCULA: 113.925, CPF: ***.***.***-73.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 26 de janeiro de 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 60/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25134/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
OBJETO: O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA É PROMOVER AÇÕES MOBILIZADORAS PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EPT) A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.
PRAZO: 10 (DEZ) MESES.
VALOR: SEM VALOR.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.
MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 467/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21927/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BELMICRO TECNOLOGIA S/A.
OBJETO: 1.1 O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO: 7 (SETE) MESES.
VALOR: R\$ 449.740,14 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1573;
NOTA DE EMPENHO: 9380/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025.
MARICÁ, 26 DE JANEIRO DE 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 262/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,
ERRATA
Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 248/2026, de 02 de fevereiro de 2026, Licença Prêmio de ROZILEA AMARAL DA SILVA, matrícula nº 4574, publicada no JOM Edição nº 1837 de 02.02.2026, onde identificou-se que:
Onde se lê: “[...] a partir de 02.02.2025 [...]”
Leia-se: “[...] a partir de 02.02.2026 [...]”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.02.2026
Maricá, RJ, em 03 de fevereiro de 2026
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO